



# SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO

## BANCO DE BOAS PRÁTICAS EM MEDIAÇÃO JUDICIAL E CONCILIAÇÃO PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL 2016 — VENCEDORES + MENÇÕES HONROSAS

### CATEGORIA

**TRT 2ª REGIÃO - SÃO PAULO (CEJUSC SEDE)**

### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Plano Estratégico de Gestão de Conflitos Trabalhistas - CEJUSC Sede

### DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Trata-se de Plano Estratégico de Gestão de Conflitos Trabalhistas, para uma adequada administração da Justiça no que se refere a Núcleos de Conciliação e CEJUSCs. Referido plano estratégico é composto de um PROGRAMA de gestão que por, sua vez, é composto inúmeros projetos dos quais muitos já estão em prática. O Plano Estratégico de Gestão de Conflitos mostra-se como indispensável ferramenta administrativa que foi colocada em prática no CEJUSC SEDE-TRTSP. Referido plano estratégico foi publicado e é um dos maiores projetos de conciliação já realizados no TRTSP. Dessa forma, o Plano Estratégico NUPEMEC (CEJUSCs) vislumbra a necessidade de instituir uma gestão pública de conflitos trabalhistas específica para a adequada e suficiente prestação jurisdicional voltada à pacificação dos conflitos judiciais trabalhistas.

### PRINCIPAIS OBJETIVOS

- 1- Pacificação de conflitos;
- 2- Ferramenta para administração da Justiça mediante gestão de conflitos trabalhistas;
- 3 - Otimização dos trabalhos dos Núcleos de Conciliação e CEJUSCS.

### PÚBLICO PARTICIPANTE

Jurisdicionados em geral. Outros Tribunais Regionais.

### RECURSOS ENVOLVIDOS

**Espaço físico:** CEJUSC sede: 10 salas de conciliação, salas de espera, coordenação e gabinete.

**Local:** Fórum Barra Funda - CEJUSC sede - TRTSP;

**Recursos humanos:** 22 conciliadores, 2 magistrados; informática: 18 computadores com duas telas cada um e impressoras.

### RESULTADOS OBTIDOS

**Três melhores resultados:**

- 1 - Melhoria na gestão dos conflitos e administração da justiça (otimização dos serviços)
- 2 - Aumento do número de conciliações (melhoria dos resultados)
- 3 - Disseminação da cultura da paz - contribuição com a Gestão do Núcleos e CEJUSCS.

## CATEGORIA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Projeto Pare! Concilie e Siga”

### DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O “Projeto Pare! Concilie e Siga” teve duas frentes de trabalho: 1 . O TJSE habilitou teórica e tecnicamente todos os agentes de trânsito do município de Aracaju para que pudessem promover a conciliação extraprocessual em casos de acidentes de trânsito. 2 Foi desenvolvido um aplicativo pelos parceiros (TJSE e SMTT) para que os acordos realizados na rua fossem cadastrados no Sistema e homologados judicialmente. Na prática, quando ocorre um acidente, o agente de trânsito promove a conciliação entre as partes e imediatamente cadastra o acordo realizado (no smartfone), que automaticamente vai concluso para o juiz. O agente também adiciona fotos do acidente e dos documentos das partes envolvidas. O projeto não abrange acidentes de trânsito com vítimas que necessitem de socorro médico ou com veículos de órgãos públicos.

### PRINCIPAIS OBJETIVOS

Reduzir a demanda de processos judiciais decorrentes de acidentes de trânsito de pequena monta; utilizar a conciliação como método alternativo para resolução de conflitos e facilitar acordos entre as partes envolvidas com maior celeridade; utilizar aplicativo móvel para possibilitar o envio dos acordos para homologação do juiz.

### PÚBLICO PARTICIPANTE

Pessoas envolvidas em acidentes de trânsito na cidade de Aracaju.

### RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos humanos: juiz, técnicos em informática, agentes de trânsito.

Recursos materiais: telefone móvel para uso do aplicativo e moto para deslocamento dos agentes, ressaltando que todos os agentes já dispunham desses recursos para o desempenho de sua atividade fim, não havendo, assim, custos adicionais nem para o Tribunal de Justiça nem para a Secretaria Municipal de Trânsito.

### RESULTADOS OBTIDOS

Todos os agentes de trânsito da Cidade de Aracaju capacitados para realizar conciliações decorrentes de acidentes de trânsito; Houve a transferência de toda a estrutura da justiça volante (quatro veículos e seis conciliadores, antes mantidos pelo Tribunal para fomentar a conciliação no trânsito) para o Nupemec a fim de desenvolver outras atividades, uma vez que a conciliação no trânsito vem sendo desenvolvida com êxito pelos agentes; De junho de 2016 a 26 de outubro de 2016 foram homologados 70 acordos.

---

## CATEGORIA

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Equipe de Trabalho Remoto - Benefício por Incapacidade”

### DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Trata-se do projeto “Equipe de Trabalho Remoto - Benefício por Incapacidade”, que nasceu por iniciativa da PRF 4R e desenvolveu-se com a parceria e o apoio do TRF4 e DA JF4R. Envolve os processos previdenciários de 1º Grau nos quais se postula a concessão ou o restabelecimento de benefícios por incapacidade (auxílio-doença e aposentadoria por invalidez),

que tramitam, inicialmente, nos JEFs do Rio Grande do Sul, com enfoque na resolução por meio de conciliação nos processos em que o segurado apresenta efetiva incapacidade laboral e reúne os pressupostos legais para o recebimento do benefício. Conta com uma equipe de 17 procuradores federais que se dedicam com exclusividade à solução imediata das ações acima indicadas. Para tanto, utiliza como ferramenta padrão o Fórum de Conciliação Virtual disponível no E-proc, com a efetiva participação da Justiça Federal da 4R que, com sua estrutura e material humano, integra o fluxo do trabalho. Envolvidos no projeto: SISTCON, CEJUSCONs, 26VF POA, JEFs RS e PRF4.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Retomar e expandir a prática da conciliação na matéria previdenciária de forma massiva, buscando solucionar os conflitos de forma amigável; priorizar a conciliação na solução dos litígios, reservando-se a contestação apenas para os casos efetivamente não conciliáveis por justificada razão; prestigiar a funcionalidade desenvolvida no E-proc, o “Fórum Virtual de Conciliação”, como ferramenta de conciliação em massa em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Segurados que postulam a concessão ou o restabelecimento de benefícios por incapacidade (auxílio-doença e aposentadoria por invalidez).

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos humanos: magistrados, procuradores federais, peritos, servidores e estagiários; recursos físicos/materiais: computadores, processo eletrônico, Fórum de Conciliação Virtual.

## RESULTADOS OBTIDOS

O projeto iniciou-se em agosto de 2016 e, em 2 meses, homologou 1.418 acordos na Seção Judiciária do RS; agilidade na solução dos processos que envolvem Benefício por Incapacidade, com pagamentos que representam até 100% dos valores em atraso; sistema que permite as tratativas a distância, de forma assíncrona e simplificada.

---

## CATEGORIA

**JUIZ INDIVIDUAL (TRIBUNAL DE JUSTIÇA)**

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Projeto “Juiz Gestor de Resolução de Conflitos” (Valeria Ferioli Lagrasta)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O projeto Juiz Gestor de Resolução de Conflitos funda-se na gestão de conflitos e de processos, partindo da ideia do juiz como um agente de transformação da sociedade na qual está inserido, deixando de ser um mero repetidor da lei e prolator de sentenças para se transformar em um verdadeiro gestor de processos de resolução de conflitos, devendo, para isso, conduzir tanto os processos sob sua responsabilidade, de forma mais ativa, quanto sugerir às partes a busca de outros mecanismos de solução de conflitos, como a conciliação e a mediação, orientando e fiscalizando a atuação dos servidores e dos próprios terceiros facilitadores (conciliadores e mediadores) e incentivando a participação ativa das partes e dos advogados no processo. Iniciou-se na 2ª Vara da Família e das Sucessões de Jundiaí, em meados de 2005, aplicando, em princípio, no Setor de Conciliação e Mediação e, mais recentemente, no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- 1- Exercício da jurisdição visando a pacificação social e a efetividade do princípio constitucional do Acesso à Justiça;
- 2- Efetividade do princípio processual do devido processo legal;
- 3- Gestão Participativa do Judiciário.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Magistrados e Servidores do Poder Judiciário

## RECURSOS ENVOLVIDOS

### Recursos Humanos:

- 1) um magistrado coordenador e um magistrado adjunto do CEJUSC;
- 2) 6 (seis) servidores do Judiciário, sendo, pelo menos 2 (dois) capacitados para triagem e encaminhamento de casos;
- 3) 4 (quatro) funcionários cedidos por entidades parceiras;
- 4) 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) conciliadores/mediadores cadastrados no Tribunal;

### Recursos Físicos e Materiais:

- 1) Setor Pré Processual: 3 (três) box de triagem com computador e impressora; 08 (oito) salas de sessão, cada uma com uma mesa redonda, 05 cadeiras, computador e impressora;
- 2) Setor Processual: 5 (cinco) box de triagem com computador e impressora; 08 (oito) salas de sessão, cada uma com uma mesa redonda, 05 cadeiras, computador e impressora.

## RESULTADOS OBTIDOS

- 1- Diminuição do número de processos distribuídos (judicialização), tanto nas Varas de Família quanto na Vara do Juizado Especial Cível, diante do incentivo à utilização do setor pré-processual do CEJUSC (divulgação na mídia, encaminhamento pela Defensoria Pública, Ministério Público e cartório da Vara do Juizado, no atendimento ao público) - pacificação social;
- 2- Diminuto número de execuções oriundas dos acordos obtidos em sessões de conciliação e mediação (reflexo da adequada capacitação, orientação e aperfeiçoamento de conciliadores e mediadores, por meio de grupo de supervisão, com reuniões periódicas, e de cursos de aperfeiçoamento e reciclagem presenciais);
- 3- Diminuição da pauta de audiências e da duração dos processos nas Varas (duração razoável do processo).

---

## CATEGORIA

**JUIZ INDIVIDUAL (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL)**

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Sistema AVIS” - Gisele Maria da Silva Araújo Leite e Marco Bruno Miranda Clementino (TRF5 - SJRN)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Sistema AVIS: sistema informatizado de agendamento, gerenciamento e acompanhamento de audiências de conciliação, desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, sob a supervisão da Juíza Coordenadora do Centro de Conciliação. O Sistema AVIS é o meio de comunicação utilizado entre as diversas Varas da SJRN e o Centro de Conciliação para suprir a lacuna do sistema PJe, que não permite a remessa dos autos da Vara de origem para o Centro de Conciliação, para realização da audiência do art. 334 do CPC. Por meio do Sistema AVIS, a Vara de origem do processo designa a audiência de conciliação/mediação, realizando o upload do PDF do processo, a fim de que possa ser visualizado pelo conciliador. A este, o sistema permite realizar o pregão das partes, gerenciar a audiência, finalizá-la com informações que servirão à produção de dados estatísticos e fazer o upload do termo de audiência, para que seja visualizado pela Vara de origem do processo.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- 1 - Estabelecer a comunicação informatizada e segura entre o Centro de Conciliação da SJRN e as diversas Varas com competência cível na Seção Judiciária, permitindo ao Centro a visualização das peças do processo judicial e à Vara o conhecimento do resultado da audiência realizada, por meio do termo respectivo anexado ao Sistema pelo conciliador;

2 - Gerenciar o agendamento de audiências de conciliação pelas 09 Varas com competência cível da Seção Judiciária, designadas conforme as diretrizes da Coordenação do Centro de Conciliação; 3 - Gerar, de forma automatizada, os dados estatísticos acerca das audiências de conciliação realizadas.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Magistrados, servidores, conciliadores e mediadores da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Programa desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, sem nenhum custo específico de investimento.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Desenvolvimento dos trabalhos do Centro de Conciliação no atendimento às audiências de conciliação designadas pelas 9 Varas de competência cível da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte;
- Gerenciamento das audiências de conciliação designadas por toda a Seção Judiciária;
- Comunicação entre as Varas de origem dos processos e o Centro de Conciliação, inclusive acesso aos autos dos processos e ao termo de audiência produzido;
- Interesse na importação do programa já manifestado pela SJRJ, SJCE e SJSE.

---

## CATEGORIA

**JUIZ INDIVIDUAL (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO)**

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“A Arte de Conciliar” (Vanessa Maria Sampaio Villanova Matos e José Roberto Dantas Oliva)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A ideia central deste projeto é a de abrir as portas do fórum trabalhista para a produção artística da comunidade local e dos seus próprios servidores e, com isso, além de criar um ambiente harmônico, leve e humanizado para os acordos, promover uma aproximação do judiciário com a comunidade, quebrando o estigma de um judiciário distante e formal, mostrando um judiciário acolhedor e efetivo. Como exemplo, é possível citar a Semana de Conciliação realizada de 13 a 17 de junho de 2016. Nessa semana, nas salas de espera do fórum, houve exposição de fotografias, quadros, arte em grafite, elaboração de arranjos ao estilo japonês (ikebana), inauguração do espaço da leitura, bem como música ao vivo, com apresentações de saxofone, violoncelo, violino, coral, banda, entre outros. Com vistas à integração da equipe de servidores e de juízes, bem como para aproximar a OAB do evento, foi promovido o Café da Manhã da integração, patrocinado pela OAB, servido na abertura do evento.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

1. Aumentar o número de acordos, por meio da criação de um ambiente calmo, harmônico e humanizado;
2. Aproximar a comunidade do Judiciário, na intenção de que as partes realmente compareçam às audiências para as quais tenham sido notificadas;
3. Melhorar a imagem do Judiciário, demonstrando que esse Poder valoriza a produção cultural local e estimula práticas que contribuem com a pacificação social.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

1. Partes com processos ajuizados;
2. Servidores da Justiça do Trabalho. Os servidores receberam e-mails solicitando livros para doação, bem como foram questionados acerca do interesse de se apresentarem ao longo da semana;

3. Artistas locais, profissionais e amadores;
4. Secretaria Municipal de Cultura. Na Semana de Conciliação realizada em junho de 2016, a Secretaria Municipal de Cultura foi a responsável pela organização das apresentações musicais, tendo participado professores e alunos da escola municipal de artes;
5. OAB: a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Presidente Prudente patrocinou o café da manhã da integração para a equipe de servidores e juízes. Os advogados também prestigiaram o evento e já entraram no clima da semana de conciliação;
6. CAIXA: a Caixa patrocinou uma mesa permanente de café e salgados;
7. Imprensa: houve uma grande cobertura do evento pelos veículos de comunicação locais, o que é muito importante para a divulgação do trabalho da Justiça, bem como para ajudar na criação da cultura do acordo. Após a divulgação desses eventos, muitas pessoas passaram a procurar o fórum para solicitar a inclusão dos seus processos em pautas de audiências;
8. Professoras voluntárias de arte em ikebana.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

1. Servidores da Justiça do Trabalho;
2. Professoras voluntárias de arte em ikebana;
3. Artistas locais, profissionais e amadores;
4. Secretaria Municipal de Cultura. Na Semana de Conciliação realizada em junho de 2016, a Secretaria Municipal de Cultura foi a responsável pela organização das apresentações musicais, tendo participado professores e alunos da escola municipal de artes;
5. OAB: a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Presidente Prudente patrocinou o café da manhã da integração para a equipe de servidores e juízes. Os advogados também prestigiaram o evento e já entraram no clima da semana de conciliação;
6. CAIXA: a Caixa patrocinou uma mesa permanente de café e salgados;
7. Imprensa: houve uma grande cobertura do evento pelos veículos de comunicação locais, o que é muito importante para a divulgação do trabalho da Justiça, bem como para ajudar na criação da cultura do acordo. Após a divulgação desses eventos, muitas pessoas passaram a procurar o fórum para solicitar a inclusão dos seus processos em pautas de audiências.

## RESULTADOS OBTIDOS

Somente na Semana de Conciliação realizada no período de 13 a 17 de junho de 2016, o Fórum de Presidente Prudente realizou 201 acordos, com o resultado de R\$ 7.642.547,62. Destaca-se que a Semana de Conciliação é uma das frentes de atuação do Centro Integrado de Conciliação de Presidente Prudente (CIC) que, desde a sua criação, em julho de 2015, até o mês de outubro de 2016, promoveu acordos que totalizaram R\$ 52.813.701,13. É importante ressaltar que Presidente Prudente é uma cidade com cerca de 220 mil habitantes e que possui apenas 2 (duas) Varas do Trabalho. Um fato extremamente positivo sobre a arte no Judiciário é que o ambiente de trabalho fica muito mais calmo, harmônico e humanizado. O clima de harmonia contagia os servidores do fórum, propiciando mais união entre eles. Por sua vez, as partes absorvem a mensagem de tranquilidade do ambiente e conseguem sentar à mesa de negociação sem a tensão que normalmente é encontrada nas audiências. O Poder Judiciário também passa a ser visto de outra forma pela comunidade local, pois ela se sente valorizada e percebe que pode ter um papel transformador na pacificação social. Além disso, a experiência mostrou que os artistas se sentem prestigiados com o convite para se apresentarem dentro do Fórum. Chegam normalmente receosos e saem contagiados com o espírito da conciliação e satisfeitos por terem, de alguma forma, ajudado na solução de vários processos. Assim, todos acabam se envolvendo com o evento, como expectadores ou como artistas e, por consequência, todos se sentem partícipes dos resultados, o que, por sua vez, é uma carga de ânimo para as próximas edições do evento, transformando cada nova Semana de Conciliação num evento ainda maior do que o anterior.

## CATEGORIA

### INSTRUTORES DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Conciliação e Mediação online - WhatsApp” (Crystiane Maria Uhlmann)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Hoje há uma nova forma de comunicação. Com o uso de aplicativos (whatsapp, Telegram, Skype, etc.), as pessoas interagem e se comunicam de forma eficiente e célere, inexistindo óbice para o Judiciário também se beneficiar com o uso desses aplicativos. A prática consiste em mais uma ferramenta para a realização de conciliação, mediação ou negociação de forma virtual, por meio de aplicativos como WhatsApp, Skype, Telegram, entre outros. Inicialmente foi escolhido o WhatsApp por se tratar de uma plataforma de comunicação rápida e de amplo alcance (mais democrática - 100 milhões de usuários no Brasil). Deferido o projeto-piloto pelo TJSC, regulamentado por Portaria, capacitados os conciliadores, realizada reunião com OAB e com a imprensa, foi disponibilizada a realização de conciliação de forma virtual, com o uso de aplicativo, possibilitando a prática de atos que precisariam ser redesignados como, por exemplo, por motivo de viagem, custos, etc., bem como antecipando e agilizando a comunicação de atos processuais.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Viabilizar o tratamento adequado, simplificando atos e diminuindo o tempo de tramitação; garantir a modernização da justiça com sua adequação aos novos tempos; estimular a conciliação e a mediação por meio de mídias acessíveis.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Jurisdicionados e advogados em geral, especialmente dos juizados especiais.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Linha celular com plano de dados fornecido pelo TJSC, conciliadores e mediadores voluntários capacitados pela instrutora.

## RESULTADOS OBTIDOS

A conciliação e a mediação virtuais são opções para a diminuição da distância e da duração do processo, para facilitar o acesso e diminuir os custos para as partes e para o Estado. Não são raras as ações em trâmite no Juizado Especial nas quais os custos de deslocamento da parte ou de preposto e advogado superam o valor pleiteado da ação. Pelo sistema virtual, tanto o jurisdicionado hipossuficiente poderá, da sua cidade, comparecer à sessão conciliatória e apresentar defesa como, também, as grandes empresas poderão participar das audiências com advogados com poderes de alçada (diferente dos correspondentes que costumam contratar apenas para apresentar contestação já pronta sem nada saberem do processo). Já para o Judiciário, além da redução das despesas e do tempo da ação, a conciliação/mediação constitui ferramenta compatível com os princípios legais de acesso à justiça, permitindo a simplificação das formas, com grande facilidade e agilidade no atendimento, fomentando a autonomia e o empoderamento das partes. Uma audiência que tenha de ser redesignada pode ser remarcada para, no mínimo, 6 (seis) meses depois; na conciliação virtual, ela pode ser remarcada para o dia seguinte. Esse instrumento permite o acesso à justiça com a simplificação das formas mediante o uso de uma ferramenta democrática escolhida pelos envolvidos, facilitando e agilizando o atendimento, fomentando a autonomia.

## CATEGORIA

### ENSINO SUPERIOR

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Disciplinas em curso de Mestrado e Doutorado” (Antonio Rodrigues de Freitas Júnior - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Implementação das disciplinas de mestrado e doutorado em Mediação do Trabalho (desde 2005) e em Direitos Humanos (desde 2008) na Universidade de São Paulo (Largo São Francisco). Introduziu no programa da graduação, em 2008, as disciplinas de ADRS, além de atuar Introdução das disciplinas de ADRS no programa da graduação (em 2008). Orientador de inúmeras teses e dissertações na temática. Criação de grupos de estudos e pesquisa empírica no Projeto Íntegra Gênero e Família (2005-2006). Estímulo à internacionalização e ao intercâmbio da temática, por meio da implantação de disciplina de pós-graduação, com docentes convidados de outros países.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

São inúmeras as disciplinas oferecidas na Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP desde 2005. As mais recentes são:

- 1) Disciplina Mestrado e Doutorado-DHU5006 - Criação: 17/06/2015 - Ativação: 17/06/2015 - Mediação em Conflitos de Justiça, Cultura da Paz e Promoção dos Direitos Humanos I - <https://uspdigital.usp.br/janus/componente/catalogoDisciplinasInicial.jsf?action=3&sgldis=DHU5006> - Área de Concentração: 2140 - Nr. de Créditos: 8 - Carga horária: 120 horas - Docente responsável: Antonio Rodrigues de Freitas Junior - Objetivos: a disciplina tem por objetivo promover, disseminar e aprofundar uma reflexão sistemática dos processos de administração dos conflitos, entendidos tanto em sua apresentação judiciária quanto sob o ângulo multi/interdisciplinar, inter-subjetivo e extraprocessual, destinado a transformar padrões de conduta e a fomentar atmosferas de convívio harmonioso, nas quais os conflitos possam vir a ser tratados de modo não adversarial. Nessa perspectiva, também reexaminar a própria noção de conflito, em sua acepção de conflito intersubjetivo de justiça, bem como discutir a utilidade e o alcance das políticas públicas de promoção dos direitos humanos, em especial daquelas que se projetam no terreno da construção e da difusão da cultura da paz, tal como preconizada pelos organismos supranacionais.
- 2) Disciplina Mestrado e Doutorado - Disciplina DHU5007 - FADUSP - Criação: 17/06/2015 - Ativação: 17/06/2015 - Mediação em Conflitos de Justiça, Cultura da Paz e Promoção dos Direitos Humanos II - <https://uspdigital.usp.br/janus/componente/catalogoDisciplinasInicial.jsf?action=3&sgldis=DHU5007> - Área de Concentração: 2140 - Nr. de Créditos: 8 - Carga horária: 120 horas - Docente responsável: Antonio Rodrigues de Freitas Junior - Objetivos: a disciplina tem por objetivo promover, disseminar e aprofundar uma reflexão sistemática dos processos de administração dos conflitos, entendidos tanto em sua apresentação judiciária quanto sob o ângulo multi/interdisciplinar, inter-subjetivo e extraprocessual, destinado a transformar padrões de conduta e a fomentar atmosferas de convívio harmonioso, nas quais os conflitos possam vir a ser tratados de modo não adversarial. Nessa perspectiva, também reexaminar a própria noção de conflito em sua acepção de conflito intersubjetivo de justiça, bem como discutir a utilidade e o alcance das políticas públicas de promoção dos direitos humanos, em especial daquelas que se projetam no terreno da construção e da difusão da cultura da paz, tal como preconizada pelos organismos supranacionais.
- 3) Disciplina Graduação: DTB0417 - Ativação: 01/01/2008 - <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DTB0417&verdis=1> Faculdade de Direito - Direito do Trabalho e da Seguridade Social - Disciplina: DTB0417 - Sistemas Alternativos de Solução dos Conflitos Trabalhistas I - Aspectos Teóricos e Conceitos Fundamentais - Alternative Dispute Resolution in Labor Issues - Theoretical Approaches - Créditos aula: 3 - Créditos trabalho: Carga horária total: 45 h - Tipo: Semestral - Objetivos: a disciplina, nessa versão predominantemente teórica e conceitual, tem por objetivo promover e disseminar uma reflexão sistemática do processo de mediação, entendida como um mecanismo mais amplo e sofisticado do que a simples composição insular de litígios. Em outros termos, mediação como mecanismo complexo, multi/interdisciplinar, inter-subjetivo, extra-processual, destinado a transformar padrões de conduta, fomentar uma atmosfera de convívio harmonioso na qual os conflitos possam vir a ser tratados de modo não adversarial. Nessa perspectiva, também discutir a utilidade e o alcance do processo de mediação, tendo em vista a eficácia das políticas públicas de promoção dos direitos humanos, em especial daqueles que se projetam no terreno das relações de trabalho.
- 4) Disciplina Graduação: DTB0421 - Ativação: 01/01/2008 - <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DTB0421&verdis=1> Faculdade de Direito - Direito do Trabalho e da Seguridade Social - Disciplina: DTB0421 - Sistemas Alternativos de Solução dos Conflitos Trabalhistas II - Oficinas de Exercício por Simulação e Casuística - Alternative Dispute Resolution in Labor Issues - Workshops on Practical Problems - Créditos aula: 3 - Créditos Trabalho

Carga Horária Total: 45 h - Tipo: Semestral - Objetivos: a disciplina, nessa versão aplicada e laboratorial por oficinas, visa promover e disseminar uma experimentação sistemática do processo de mediação, entendida como um mecanismo mais amplo e sofisticado do que a simples composição insular (conciliatória ou estritamente negocial) de litígios. Em outros termos, mediação como mecanismo complexo, multi/interdisciplinar, inter-subjetivo, extra-processual, destinado a transformar padrões de conduta e a fomentar uma atmosfera de convívio harmonioso na qual os conflitos possam vir a ser tratados de modo não adversarial. Nessa perspectiva, também discutir a utilidade e o alcance do processo de mediação, tendo em vista a eficácia das políticas públicas de promoção dos direitos humanos, em especial daqueles que se projetam no terreno das relações de trabalho.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Alunos de Graduação e Pós-Graduação da FADUSP - Faculdade de Direito da USP- Largo São Francisco e de outras Faculdades da USP; observadores egressos do Curso AASP de Mediação e Conciliação Judicial e de outros cursos que queiram aprofundar seus conhecimentos teóricos.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Estrutura Física da USP - Cursos nas Dependências da Faculdade de Direito da USP - Largo São Francisco: computador, datashow, obras bibliográficas, filmes; Recursos humanos: Professor Freitas, outros docentes, funcionários da FADUSP, alunos, orientandos Network para estágio, observação e pesquisa empírica - Projeto Íntegra Gênero e Família; CEJUSC-TRABALHISTA LESTE-TRT2 - Coord Des Regina Dubugras; 88ª Vara do Trabalho-TRT2 - Juiz Homero Mateus da Silva; CEJUSC-CENTRO-TJSP; Conciliação-TRF 3ª Região; Programa Serra do Mar - Gov Est SP/BID/CDHU.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Mobilização e sensibilização dos alunos da graduação e da pós-graduação em Direito e de outras faculdades para a temática da mediação e da conciliação, pesquisas empíricas e grupos de estudos desde 2005;
- Orientação de inúmeras teses científicas na temática, desde 2005;
- O livro "Mediação e Direitos Humanos Temas Atuais e Controvertidos", obra coordenada pelo professor Antonio Rodrigues de Freitas Jr, da Universidade de São Paulo (USP), que tem como organizador o professor universitário e servidor do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) Marco Aurélio Serau Jr;
- Artigo sobre conciliação de autoria da Juíza Federal Fernanda Souza Hutzler, da Justiça Federal da 3ª Região. A obra é fruto da reunião de textos e estudos produzidos no âmbito da disciplina Mediação em Conflitos de Justiça, Cultura da Paz e promoção dos Direitos Humanos, ministrada em DH desde 2008 na pós-graduação da Faculdade de Direito da USP pelo professor Antonio Rodrigues de Freitas Jr; <http://web.trf3.jus.br/noticias/Noticias/Noticia/Exibir/32158>; outras obras.

---

## CATEGORIA

### MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

"Projeto Action" (Mercado Livre)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

No lugar de objetivar ganhar as ações utilizando teses jurídicas, O Mercado Livre desenvolveu um método que, além de resolver uma ação judicial, reconstrói a relação entre os usuários de sua plataforma de e-commerce. A prática inovadora apresentada, além de reduzir custos, tem como foco central educar, informar e mediar com o propósito de pacificar e promover o bem comum. Muitas pessoas estão desistindo das ações por entenderem que o caminho da composição traz muito mais benefícios. O Mercado Livre não vende produtos, mas disponibiliza uma plataforma para que pessoas, físicas ou jurídicas, o façam em um ambiente confiável e estruturado. Reconhecendo-se como um dos envolvidos mais aptos a mediar uma resolução conciliada e com vistas a garantir a melhor experiência a seus clientes, o Mercado Livre desenvolveu o Projeto Action que tem como finalidade a prática de desjudicialização por meio da mediação, buscando equilíbrio nas relações de consumo e aproximação entre os envolvidos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Além de reduzir custos, tem como foco central educar, informar e mediar com o propósito de pacificar e promover o bem comum.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Usuários da plataforma Mercado Livre.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Equipe e estação de trabalho: computador, telefone e acesso à internet.

## RESULTADOS OBTIDOS

Economia de R\$ 531.131,00. Encerramento de 627 casos. Educação dos usuários.

---

## CATEGORIA

### DEMANDAS COMPLEXAS OU COLETIVAS

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Audiências para regularização da ocupação da orla da Praia da Enseada (Guarujá/SP)” - Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal da 4ª Vara Federal e Auxiliar da CECON da Subseção de Santos

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A prática autocompositiva consistiu, basicamente, na realização de audiências sucessivas designadas na CECON-Santos com vistas a avaliar e a aferir a implementação do quanto estabelecido nas audiências anteriores. De maneira planejada, o objetivo traçado, qual seja, a regularização da ocupação, por quiosqueiros, da orla da praia da Enseada, no município do Guarujá/SP, foi sendo realizado por etapas, buscando, paralelamente, soluções criativas para resolver os impasses que surgiram ao longo da tramitação do feito, minimizando os impactos sociais, ambientais e financeiros. A interação de órgãos administrativos municipais e federais, coadjuvados por associações civis interessadas, foi outro aspecto de relevo para a eficiência de medidas adotadas, diminuição de tempo, custos e agilização de trâmites formais e burocráticos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

1. Solucionar demanda de alta complexidade;
2. Restabelecimento da comunicação entre os diversos atores/segmentos;
3. Dar tratamento adequado a vultosos recursos financeiros disponíveis, inclusive públicos;
4. Ordenar a ocupação de espaços litorâneos e a cobrança pelo uso desses espaços;
5. Atender interesses sociais;
6. Explorar/ocupar adequadamente bens comuns do povo vocacionados ao turismo.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Comerciantes exploradores de quiosques instalados ao longo da praia da Enseada/Guarujá; Ministério Público Federal; Prefeitura Municipal de Guarujá; União Federal; Serviço do Patrimônio da União; Associação dos Quiosqueiros; Permissionários Concessionários de Bares, Restaurantes e Estabelecimento Similares da Orla do Município do Guarujá.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

No desenvolvimento da prática autocompositiva, na Justiça Federal, foram envolvidos os recursos básicos que lhe são próprios: humanos, físicos e materiais. Realizaram-se diversas reuniões extra autos e estudos técnicos para que fossem alcançadas as etapas/itens estabelecidos. Recursos financeiros municipais e particulares.

## RESULTADOS OBTIDOS

Regularização e ordenamento da ocupação e da exploração comercial de espaço litorâneo, mediante adoção de um modelo legal (permissão de uso); implementação de Projeto de Intervenção Urbanística, objeto de Termo de Ajustamento de Conduta; Readequação ambiental da área às disposições legais.

---

## CATEGORIA

**TRIBUNAL ESTADUAL**

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Pauta Concentrada DPVAT” (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Os processos de DPVAT envolvem questões simples, mas esbarraram no óbice da necessidade de realização de perícia médica. Na maioria dos casos, o autor não tem condições de arcar com a perícia particular e o juiz condutor do processo determina ao IML tal providência. A perícia pode demorar mais de 1 ano. A Pauta Concentrada DPVAT tem por objetivo proporcionar maior celeridade processual e efetividade na realização de direitos. O trabalho consiste em concentrar todas as sessões de conciliação dos processos referentes ao DPVAT distribuídos no DF em pautas trimestrais. As audiências são realizadas na fase inicial do processo (art. 334 do CPC). Entretanto, o diferencial é que antes da audiência, no próprio espaço do CEJUSC/BSB, são montados consultórios médicos nos quais os autores passam pela perícia. A perícia é realizada por dois profissionais: um é indicado pelo juiz coordenador do CEJUSC e o outro é o assistente técnico da Seguradora Líder. Todos os custos são arcados pela ré.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Os três principais objetivos da Pauta Concentrada DPVAT são: 1. Dar efetividade ao disposto no art. 334 do CPC e realizar a sessão de conciliação na fase inicial do processo, quando a espiral do conflito é menos acirrada; 2. Imprimir maior celeridade ao processo ao adiantar a produção da prova pericial e facilitar a negociação informada com maior satisfação do usuário; 3. Redução do tempo de tramitação do processo e da quantidade de ações em andamento.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Jurisdicionados, advogados e magistrados.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos humanos: 11 servidores do CEJUSC/BSB, 19 estagiários, voluntários e 02 peritos médicos; Recursos materiais: estrutura física existente do CEJUSC/BSB com 13 salas de conciliação e estrutura de consultório médico fornecida pela Seguradora Líder.

## RESULTADOS OBTIDOS

Até 28/10/2016 foram designadas 981 sessões de conciliação, realizadas 881 sessões de conciliação. Valores Negociados: R\$ 596.547,07. Pessoas atendidas: 2.246.

## CATEGORIA

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Projeto Horizontes” (Cassio Colombo Filho, Marcio Dionisio Gapski, José Wally Gonzaga Neto, Tania Regina Hoffmann da Silva, Ana Lucia Risso Ribeiro, Leonardo Drosda Marques dos Santos)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O Projeto Horizontes consiste na parceria entre o TRT da 9. Região e faculdades de Direito, com o intuito de movimentar processos do arquivo provisório e, ao mesmo tempo, dar oportunidade às faculdades do exercício da atividade de prática jurídica. O principal objetivo é a análise de processos do arquivo provisório para a inclusão em pauta de audiência conciliatória. Os acadêmicos, em média 250 por semestre, estudam previamente os processos, com acompanhamento dos professores, e atuam nos dias das audiências como mediadores, estimulando a criação de uma nova cultura que busque soluções consensuais para os conflitos. O projeto é pioneiro no Brasil e trata-se de uma iniciativa que pode ser aplicada em todos os tribunais, pois contribui para a formação dos futuros bacharéis em Direito, movimenta os processos do arquivo provisório, que é um grande problema nos tribunais trabalhistas, estimula a conciliação e tem um custo ínfimo.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

1. Movimenta o arquivo provisório, com baixo custo;
2. Possibilita que o TRT/9 contribua com a melhoria da qualidade do ensino jurídico no país, ao permitir que acadêmicos tenham contato direto com processos reais, físicos e/ou eletrônicos, tenham contato com as partes, advogados, servidores e magistrados e atuem como mediadores na busca de soluções consensuais para os conflitos;
3. Estimula a criação, entre os futuros bacharéis em Direito, de uma nova cultura que estimule a busca de soluções consensuais para os conflitos, o que, além de guardar consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça sobre o tema, poderá contribuir para diminuir o número de demandas que batem às portas do Poder Judiciário.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Acadêmicos de Direito e professores.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

As atividades são desenvolvidas em um espaço próprio, separado das Varas do Trabalho, com uma ampla sala de audiências própria, que permite o acompanhamento das audiências pelos acadêmicos, na mesma unidade do tribunal em que funciona o arquivo. O Setor do Projeto Horizontes conta com duas servidoras, que são responsáveis pela assistência aos acadêmicos e questões administrativas relacionadas aos convênios mantidos com as faculdades. Há também três trabalhadores voluntários, selecionados mediante processo seletivo público. Os requisitos e as condições dessa modalidade de trabalho estão publicados no site do TRT e os termos de adesão são formalizados com vigência de 1 (um) ano. Os trabalhadores voluntários dão suporte operacional às atividades desenvolvidas e, em conjunto com os professores, esclarecem as dúvidas dos acadêmicos relacionadas ao acesso aos sistemas e ao andamento dos processos. Além disso, o Setor dispõe de computadores, mesas, cadeiras e demais equipamentos necessários para o acesso aos processos. O custo do seguro dos acadêmicos e voluntários é extremamente baixo (R\$ 1.190,00 em 2016), se considerados os benefícios alcançados com os acadêmicos e com a própria Justiça do Trabalho.

## RESULTADOS OBTIDOS

1. Movimentação e consequente redução do número de processos arquivados provisoriamente.
2. Os bacharéis em Direito tradicionalmente são formados em uma cultura de judicialização de conflitos, o que estimula o ajuizamento de ações. Nesse contexto, o Projeto Horizontes contribui para a criação de uma cultura de diálogo, pois oportuniza aos acadêmicos de Direito refletirem sobre as vantagens das soluções conciliatórias para os conflitos desde a faculdade.
3. Nas audiências em que há o comparecimento de ambas as partes o índice de acordos celebrados chega 90%, de modo que, além da solução do processo, a pacificação social fica nítida, pois há vários casos em que havia anos que as partes não se encontravam e na ocasião resolveram o processo e sanaram as suas mágoas.

## CATEGORIA

### JUIZ INDIVIDUAL (TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Polo Indígena Maturuca de Conciliação (TI Raposa do Sol)” - Aluizio Ferreira Vieira, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Coordenador do CEJUSC Pacaraima, à época da instalação e estruturação da prática)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Trata-se da mediação e conciliação no âmbito de 32 Comunidades Indígenas localizadas na TI Raposa Serra do Sol. Tais comunidades estão na jurisdição da Comarca de Pacaraima/TJRR. Muitos conflitos civis e também aqueles que versam sobre direitos indisponíveis e que admitem transação são levados ao Poder Judiciário. Por meio da necessidade alçada pelos indígenas, aliada à sensibilidade do juiz coordenador do CEJUSC Pacaraima, ocorreu a instalação do Pólo Indígena Maturuca de Conciliação, com a presença ilustre do Presidente do CNJ à época, Ministro Ricardo Lewandowski. Inicialmente, 16 mediadores (professores, agentes de saúde e lideranças indígenas) foram capacitados adaptadamente, conforme a diversidade cultural, para solucionar suas questões. Desde o início dos trabalhos, foram submetidos ao Polo cerca de 340 conflitos, com percentual de acordo em torno de 85%. Tendo em vista a sedimentação do trabalho, outras Comunidades de outras regiões indígenas querem implementar prática similar.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Evitar a judicialização dos conflitos que ocorrem no interior das Comunidades Indígenas, o que contribui para a diminuição do acervo processual da Comarca;
- Considerando que são Comunidades longínquas da sede da Comarca, verifica-se legítimo acesso à justiça, haja vista a celeridade e economia durante o processo de autocomposição.
- Aproximação das Comunidades Indígenas com o Estado-juiz e, conseqüentemente, com a sociedade envolvente, com o viés de fomentar a pacificação social dos diferentes grupos étnicos no território brasileiro, o que reafirma necessariamente a diversidade cultural de cada um.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Os Indígenas integrantes das Comunidades Indígenas da região.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

- Mediadores indígenas voluntários (O TJRR está realizando estudo para política de remuneração dos mediadores, o que deve ser definido até dez/2016);
- O espaço físico é a sede da comunidade indígena (as sessões são realizadas em molocão, escolas, sedes administrativas ou outro local apropriado);
- Em muitas sedes o problema com falta de energia é constante, o que inviabiliza o uso de computadores, impressoras ou outros equipamentos eletrônicos. Mas isso não dificulta a realização do trabalho, sendo muitas vezes, os termos redigidos pelo próprio punho dos mediadores;
- Tramita no TJRR, o procedimento SEI n. 0004452-40.2016.8.23.8000, com vistas à doação de um veículo traçado para acesso dos mediadores a todas as comunidades, uma vez que não há asfalto nas estradas, as regiões são de muitos relevos e as comunidades distantes umas das outras. Além do veículo, tramita no mesmo procedimento a doação de mobiliários (mesas, cadeira e armários) para melhor estruturação da sede do CEJUSC em Maturuca.

## RESULTADOS OBTIDOS

- 1) Diminuição do número de conflitos levados à solução pelo Poder Judiciário;
- 2) Manutenção das relações entre os integrantes das comunidades indígenas;
- 3) Melhor comunicação das comunidades indígenas com o Estado-juiz.

## CATEGORIA

### INSTRUTORES DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Curso de Mediação Judicial na Secretaria da Justiça” (Tribunal de Justiça de São Paulo, Secretaria de Justiça e Cidadania, Maria Auxiliadora Lima Serafim, Maria Inês de Três Rios, Sueleni) Pereira Valerio Chung

#### DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Ministração do Curso de Mediação Judicial 40 horas, nos moldes da Resolução n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça. O curso presencial foi ministrado nas dependências da Secretaria da Justiça para 24 alunos.

#### PRINCIPAIS OBJETIVOS

Capacitar novos Conciliadores e Mediadores no âmbito da Secretaria da Justiça. Ampliar o atendimento ao cidadão no ambiente da Secretaria da Justiça. Atender o convênio firmado entre o Tribunal de Justiça e a Secretaria da Justiça.

#### PÚBLICO PARTICIPANTE

Funcionários da Secretaria da Justiça, equipe administrativa da Secretaria da Justiça, Instrutores cadastrados no CNJ, Coordenadoria do NUPEMEC-TJSP.

#### RECURSOS ENVOLVIDOS

Material pedagógico disponível no site do CNJ (Curso de Formação de Mediadores - [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)); Auditório da Secretaria da Justiça.

#### RESULTADOS OBTIDOS

Capacitação de novos Conciliadores e Mediadores no âmbito da Secretaria da Justiça. Ampliação do atendimento ao cidadão no ambiente da Secretaria da Justiça. Atendimento do convênio firmado entre o Tribunal de Justiça e a Secretaria da Justiça.

---

## CATEGORIA

### ENSINO SUPERIOR

#### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Projeto Integrado em formação, pesquisa e serviços comunitários em MASCs” (Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP - FDRP/USP)

#### DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A FDRP/USP desenvolve, desde sua criação, um projeto integrado em formação, pesquisa e serviços comunitários em MASCs, que envolve docentes de diversas áreas, alunos de diferentes níveis, órgãos da Justiça e comunidade local. Em ensino, a disciplina Teoria Geral do Processo (2º ano) foi redesenhada pela ideia do sistema multiportas. No 3º ano, foi estruturado um Laboratório em Mediação, parte do Estágio Curricular Obrigatório subsidiado pela Faculdade. Para o 4º e 5º anos, uma disciplina em Métodos de Resolução de Conflitos oferece teoria, técnicas de negociação e mediação e oficinas práticas. A oferta de serviços comunitários em mediação se intensificou pela instalação de um CEJUSC, que atende comunidade local, de periferia. A pesquisa em MASCs foi organizada por diferentes orientadores e tem produzido trabalhos de conclusão de curso (graduação), monografias de especialização e dissertações de Mestrado, com ênfase em levantamentos empíricos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Promover a disseminação da cultura da paz por meio da formação jurídica integrada à comunidade. Articular as atividades sobre MASCs nos três eixos da formação universitária (ensino, pesquisa e extensão). Produzir conhecimento inovador sobre resolução de conflitos com potencial de impacto nacional.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Docentes e discentes dos curso de graduação e pós graduação (stricto e lato sensu) da FDRP/USP Comunidade local Órgãos judiciários local e estadual

## RECURSOS ENVOLVIDOS

O projeto aproveita os recursos humanos e materiais da FDRP por meio da integração do que seria sua atividade ordinária com as atividades envolvendo os MASCs. Além disso, as pesquisas empíricas e o CEJUSC local demandaram recursos físicos, materiais e humanos extraordinários. No todo, estão envolvidos aproximadamente 6 (seis) professores do Curso de Direito e do Programa de Mestrado de diferentes áreas. A pesquisa é desenvolvida por aproximadamente 20 (vinte) alunos desses cursos. As disciplinas atendem de 100 a 50 alunos por semestre. O CEJUSC realiza atendimentos à comunidade local na proporção de 5 (cinco) atendimentos diários.

## RESULTADOS OBTIDOS

O acompanhamento do exercício dessas atividades demonstra claramente que os egressos do curso têm uma noção muito natural e clara da diversidade de métodos de resolução e de que o exercício profissional em direito abrange todos esses métodos, evidenciando o comprometimento da Instituição com a formação jurídica voltada também à cultura da paz. O atendimento comunitário via CEJUSCs, aos poucos, é disseminado e ganha espaço como opção de tratamento de conflitos da comunidade local. As pesquisas tem resultado em trabalhos que geram conhecimento sobre os MASCs. Algumas delas se tornaram artigos em revistas científicas. Outras pesquisas se transformaram em livros didáticos. Merece registro que uma das disciplinas de Graduação produziu, como trabalho final, a revisão textual de uma obra/manual co-coordenado por um dos Docentes da FDRP (Negociação, Mediação e Arbitragem, Gen Forense, 2013).

---

## CATEGORIA

**ENSINO SUPERIOR**

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Pesquisa Empírica - série Diálogos sobre Justiça” (FGV DIREITO SP em parceria com CEBEPEJ - Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais - Coordenadores: Ada Pellegrini Grinover, Daniela Monteiro Gabbay, Maria Tereza Sadek, Luciana Gross Cunha, Kazuo Watanabe. Equipe de Pesquisadores: Adolfo Braga Neto, Maria Cecília Asperti, Michel Roberto Oliveira de Souza, Natalia Langenegger)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Trata-se de pesquisa empírica que fez parte da série “Diálogos sobre Justiça”, fruto de parceria entre a Secretaria de Reforma do Judiciário e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. A pesquisa realizou estudo qualitativo sobre boas práticas de mediação no Brasil, a partir de 5 estudos de casos relacionados a diferentes atores do sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria), nas cinco regiões do país. Buscou-se diagnosticar os principais parâmetros (em termos de institucionalização do programa, metodologia desenvolvida, satisfação do público-alvo, dentre outros) para definição e análise do que vêm a ser boas práticas em mediação no Brasil, a fim de oferecer subsídios para o planejamento de políticas de aprimoramento de práticas consensuais de solução de conflitos e de modernização do sistema de justiça nacional. A metodologia empregada combinou um mapeamento exploratório de práticas de mediação com o estudo de casos em profundidade.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Diagnosticar boas práticas de mediação, levando em consideração a diversidade regional e as peculiaridades de diferentes atores do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, entre outros); contribuir para a elaboração de políticas públicas por meio da realização de cinco estudos de casos; elaborar um manual com as diretrizes para a implementação de boas práticas de mediação.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Pesquisa empírica.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

A pesquisa foi financiada pela Secretaria de Reforma do Judiciário e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, tendo a FGV e o CEBEPEJ sido selecionados via edital (Edital n. 02/2014 do Projeto BRA/12/13), fornecendo recursos humanos, físicos e materiais para a pesquisa.

## RESULTADOS OBTIDOS

Diagnóstico de boas práticas de mediação, levando em consideração a diversidade regional e as peculiaridades de diferentes atores do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, entre outros); oferecimento de subsídios para o planejamento de políticas públicas de aprimoramento de práticas consensuais de solução de conflitos e de modernização do sistema de justiça nacional, por meio da realização de cinco estudos de casos; elaboração de um manual com as diretrizes para o desenho, implementação e avaliação de boas práticas de mediação.

---

## CATEGORIA

### MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Termo de Convênio entre o Tribunal de Justiça de São Paulo e a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania”

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A Secretaria da Justiça identificou nas mediações de conflito um modo de humanizar o atendimento das denúncias de discriminação, bem como combater todas as formas de preconceito, promover a cultura da paz e fomentar o caráter educativo de normas de proteção de Direitos Humanos. Diante da celebração de termo de convênio entre a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania de São Paulo e o Tribunal de Justiça de São Paulo, tornou-se possível a criação de uma estrutura de mediação de conflitos com vistas à adoção de práticas de enfrentamento às condutas discriminatórias, conscientização e sensibilização. A Mediação de Conflitos de Direitos Humanos afetos aos casos de preconceito racial, homofobia e aos portadores de HIV.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

1. Tribunal de Justiça: disponibilizar mediadores capacitados para atendimento de casos afetos à preconceito racial, homofobia e aos portadores de HIV em ambiente da própria Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;
2. Tribunal de Justiça: oferecer Instrutores em Mediação para realização de cursos de mediação de conflitos preferencialmente aos servidores da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;
3. Secretaria: atendimento especializado às demandas próprias para atender o cidadão de forma mais humanizada e autocompositiva.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Capacitação da equipe administrativa da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania para implementação do atendimento dos casos sobre preconceito racial, homofobia e portadores de HIV. O objetivo é identificar os casos em triagem,

buscar os casos já em andamento por procedimento administrativo, passíveis de Mediação, e tratá-los por meio da Mediação conduzida por mediadores indicados pelo CEJUSC Central/SP.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

- Instalações físicas da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, material pedagógico disponível no site do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrutores em Mediação Judicial e Conciliação certificados pelo Conselho Nacional de Justiça;
- Funcionários lotados na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e selecionados;
- Mediadores cadastrados no Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC e indicados pelo Juiz Coordenador do próprio CEJUSC para a condução das sessões de Mediação realizadas no ambiente da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Capacitação de funcionários da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;
- instalação do serviço de Mediação na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania (Largo Páteo do Colégio, 148/184, Centro, São Paulo, CEP 01016-040);
- atendimento especializado em Mediação ao cidadão na própria Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

---

## CATEGORIA

### MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Centro de Mediação e Conciliação” (Defensores Públicos: Marta Cristina Nunes Almeida, Lúdio Rodrigues Bonfim, Robson Vieira Santos, Valdemir Novais Pina; Acadêmica de Direito e Mediadores: Samara Pereira Meira, Tatiana Ribeiro Lago, Victor Cangussu de Souza e Natalia Sampaio)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O Centro de Mediação e Conciliação (CMC) trabalha com questões relacionadas ao Direito das famílias. Ao chegar à Defensoria Pública, o usuário do sistema é previamente informado sobre a metodologia, práticas e providências adotadas para a condução do atendimento jurídico e psicológico. A mediação é realizada por estudantes de Direito e/ou advogados que receberam o devido treinamento para praticar as técnicas adequadas. Assim, o mediador é a pessoa responsável pela recepção dos mediados e tem como papel precípua restaurar o canal de diálogo, realizar a escuta de forma respeitosa e organizar os espaços de falas de forma que os interessados se sintam contemplados com as mesmas oportunidades e tratamento. Cabe ao profissional que está presidindo a sessão auxiliar os assistidos, utilizando as técnicas adequadas que proporcionem mais harmonia entre as partes.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

1. O maior desafio é realizar o atendimento do usuário a partir da sensibilização de que a prática adversarial é inadequada para a construção da melhor solução dos conflitos que envolvem as diversas famílias. Há possibilidade de uso de outras técnicas negociais para a resolução extrajudicial de demandas visando à prestação de um serviço com excelência, já que há Profissional de Psicologia treinada para as regras que disciplinam a mediação;
2. A Defensoria Pública pretende empoderar os mediados das suas condições, responsabilidades e capacidades para gerir o presente e o futuro de suas vidas, além de propiciar a segurança e a confiança de que as soluções orientadas e chanceladas pelo Centro de Mediação da Defensoria Pública, por meio dos seus Mediadores e Defensores Públicos, são instrumentos confiáveis de acesso à justiça, com efetividade e duração razoável do procedimento, promovendo uma cultura de paz e satisfação;

3. A mediação bem realizada traz a possibilidade de resolução dos conflitos com forte ênfase de definitividade, reduzindo as pilhas de ações judiciais que são ajuizadas diariamente e diminuindo os custos financeiros, organizacionais e de estruturação do Poder Judiciário.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

O serviço evidenciado no projeto é prestado à pessoa que se enquadra na situação de hipossuficiência econômica. O usuário da Defensoria Pública é, em geral, aquele que necessita da gratuidade de honorários e dos demais atos relacionados no artigo 98 do Código de Processo Civil.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

O Projeto é executado por meio de parceria técnica e financeira entre a Defensoria Pública do Estado da Bahia, a Escola Superior da Defensoria Pública (ESDEP) e o Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública (FAJDPE). O Projeto conta com o apoio da 1ª Vara de Família e da Promotoria de Família da Comarca de Vitória da Conquista.

## RESULTADOS OBTIDOS

1. Realização de 10 sessões diárias de mediação, de segunda a sexta-feira, envolvendo 2 ou 3 Mediadores e Defensores Públicos; índice de autocomposição relativo a 70% dos casos atendidos em primeira sessão; redução significativa de ações e audiências judiciais. As causas afetas ao Centro de Mediação de Conflitos da 2ª Defensoria Pública Regional de Vitória da Conquista são: demandas relacionadas à prestação de alimentos; fixação/regulamentação/alteração de guarda e estabelecimento de regime de convivência familiar, divórcios, extinções de uniões estáveis, esclarecimento de vínculos biológicos e afetivos com realização gratuita de exame de DNA.
2. Implantação da cultura da mediação e da conciliação como meios eficientes, proveitosos e indispensáveis na formação profissional, despertando o interesse dos estudantes e estagiários que, em geral, ainda recebem uma formação acadêmica com ênfase na judicialização, adversariedade e litígio baseados na animosidade e na perspectiva da ação e reação.
3. Após 07 (sete) meses de execução do Projeto, foi possível concluir que a atuação do CMC tem proporcionado processos construtivos de solução de demandas, pois, além da tutela jurídica buscada pelos usuários, é possível obter a tutela de outros aspectos que compõem o conflito, como sociais, psicológicos e emocionais. Tal constatação revela que, por meio da metodologia adotada pelo Centro, é possível refazer e até fortalecer os relacionamentos sociais e afetivos preexistentes entre as partes outrora em conflito.

---

## CATEGORIA

### MEDIÇÃO E CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“SECON-DPU/RS” (Defensoria Pública da União no Rio Grande do Sul - Setor de Conciliações da DPU/RS (SECON).  
Responsável pela inscrição: Defensora Pública Federal Sabrina Piccoli Marques)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

“SECON: resolvendo conflitos.” A DPU/RS e a CEF firmaram, em 2013, um Termo de Cooperação Técnica, por meio do qual formalizaram o compromisso de buscar a solução administrativa de demandas que envolvem a CEF recebidas pela DPU/RS, mediante conciliação extrajudicial, processual e pré-processual, para prevenção, composição e solução de litígios. Foi estabelecido um fluxo operacional básico da conciliação extrajudicial, que se inicia com o encaminhamento de e-mail pelo SECON-DPU/RS (com síntese da pretensão e documentação comprobatória), posterior resposta da CEF no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e, finalmente, a assinatura do termo de acordo pelas partes. As tratativas são realizadas via mensagem eletrônica, até que se alcance a efetiva solução do conflito, podendo ser agendada audiência administrativa de conciliação. Em 2016, o termo foi renovado, tendo sido reafirmado o compromisso das instituições. No ano de 2015, foram realizados 50 acordos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

1) Ouvir o assistido, prestar-lhe informações claras e ajudá-lo, com tranquilidade, a resolver o problema, lembrando que o SECON-DPU/RS não decide pela parte, mas a conduz a um acordo produtivo e efetivo; 2) Alcançar a solução extrajudicial da pretensão exposta pelo cidadão à Defensoria Pública da União, de maneira eficiente, com obtenção da pacificação entre o assistido e a CEF; 3) Diminuir a judicialização contra a Caixa Econômica Federal em casos que podem ser resolvidos extrajudicialmente, levando ao Poder Judiciário apenas aqueles em que não se mostrou possível a obtenção de acordo.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Cidadãos hipossuficientes beneficiários da Assistência Jurídica Integral e Gratuita prestada pela Defensoria Pública da União.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos humanos: Defensores Públicos Federais, representante do Setor de Conciliações (SECON) da DPU/RS e representante da Caixa Econômica Federal. Recursos físicos: uma sala da DPU/RS destinada ao SECON e uma sala de reuniões e audiências. Recursos materiais: equipamento de informática e mobiliários.

## RESULTADOS OBTIDOS

1) Realização de audiências extrajudiciais, na sede da DPU/RS, nas quais foram firmados diversos acordos de pretensões indenizatórias (danos morais, vícios construtivos de empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida, etc.); 2) Efetiva diminuição da judicialização de demandas contra a Caixa Econômica Federal; 3) Efetiva solução da pretensão exposta pelo cidadão à DPU/RS, com celeridade, autonomia e satisfação das partes.

---

## CATEGORIA

### MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Curso de Mediação Judicial no Itaú Unibanco S/A” (Juliana Maria Polloni Barros dos Santos, Guilherme Bertipaglia Leite da Silva, Ana Cristina de Magalhes e Maria Ines Três Rios)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O Curso de Mediação Judicial ministrado para o ITAÚ UNIBANCO S/A é o primeiro curso nacional de formação de mediadores no ambiente interna corporis do setor bancário, onde estão muitos dos grandes demandantes do Poder Judiciário. O curso foi ministrado seguindo os moldes traçados pelo CNJ para a implementação da Política Judiciária Nacional. O conteúdo programático seguiu a orientação do CNJ, utilizando como referência bibliográfica principal o Manual de Mediação Judicial e os slides disponibilizados pelo CNJ. A fim de maximizar a eficiência do curso, foram acrescentados exercícios relacionados ao contexto bancário. Também foram abordados elementos como Comunicação e Negociação, baseados em Rosemberg e Ury, Fischer e Patton, respectivamente. O curso constituiu-se duas etapas: teórica (40h) seguida de prática (60h), focada na restauração das relações sociais entre a instituição e pessoas com as quais se relaciona, com foco na satisfação dos usuários, aprimorando a gestão de conflitos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

1. Difundir as práticas autocompositivas no âmbito interno de grandes litigantes. É fato notório que o setor bancário é responsável por parte considerável das ações do Poder Judiciário na área do Direito do Consumidor. Por esta razão e no intuito de modificar esta infeliz constatação, o Banco Itaú, maior banco privado do Brasil, percebeu a necessidade da formação qualificada de seu pessoal para desburocratizar a solução de conflitos e buscar a satisfação do consumidor, no caso, milhões de pessoas que são clientes do banco.

2. Implementar as práticas autocompositivas na esfera processual e pré-processual, para fomentar a implantação da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos, bem como atender à Estratégia Nacional de Não Judicialização.
3. Sensibilizar as grandes corporações para a mudança de mentalidade da cultura jurídica, promovendo a pacificação social e a garantia constitucional da dignidade da pessoa humana.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Integrantes do setor jurídico e gestores de equipes de negociação da instituição bancária, destacados, entre os responsáveis pela representação do banco no Poder Judiciário, em questões processuais e pré-processuais. Entre os participantes, havia os que atuavam diretamente com o público e os gestores de equipe. Esse perfil de participantes permitiu a integração produtiva entre os diversos setores da instituição, possibilitando uma visão macro e integrativa dos setores que estão diretamente envolvidos na solução de conflitos existentes entre a instituição e seus clientes. Tal integração, incrementada durante o curso, fortaleceu o propósito do Banco Itaú de criar uma estrutura eficiente junto ao Judiciário para alcançar de forma adequada o público-alvo do projeto: seus clientes em conflito com a instituição.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

O curso realizou-se no setor de treinamentos do banco, situado no Centro Administrativo, utilizando salas dotadas de equipamentos multimídia e quadro branco, uma com capacidade para todo o grupo e outras salas privativas para os treinamentos práticos (simulações). Foram realizadas dinâmicas pedagógicas no desenvolvimento de habilidades autocompositivas, de comunicação, relacionais, de negociação e procedimentais. Os participantes tiveram a autorização da instituição para deixar seus postos de trabalho com a finalidade de investir na capacitação, pelo período necessário para o integral cumprimento do curso, tanto na parte teórica quanto na realização dos estágios, o que é fundamental para sua efetividade. O curso foi ministrado por 4 instrutores em codocência, ou seja, que permaneceram juntos em sala durante o desenvolvimento da etapa teórica e das simulações. Além dessa carga horária, foi proferida uma palestra pelo Desembargador responsável pelo NUPEMEC de São Paulo. A instituição forneceu lanches para os intervalos, promovendo integração e acolhimento dos participantes. O material pedagógico primordialmente utilizado foi o fornecido pelo CNJ em seu portal de internet, compreendendo o Manual de Mediação Judicial, os slides do Curso de Mediação Judicial, os casos para simulação e o exercício Maximize seu ganho, referente à Teoria dos Jogos.

## RESULTADOS OBTIDOS

- 1) Consolidação da política do Banco Itaú voltada à solução adequada de conflitos, isto é, à não judicialização automática em casos de conflito, alcançada pela certificação dos mediadores, incorporando uma inovação ao ambiente jurídico, tradicionalmente contencioso, que passa a ter em seu corpo institucional mediadores de conflitos com competências e habilidades desenvolvidas para lidar com as disputas de maneira efetiva no atendimento da pacificação e na restauração das relações sociais, criando uma nova cultura institucional.
- 2) Integração das equipes do Banco Itaú que trabalham direta ou indiretamente com o Judiciário, permitindo maior agilização e coerência no manejo eficiente de ações judiciais em andamento, no âmbito nacional.
- 3) Mudança de mentalidade dos alunos do curso - de adversarial para colaborativa - o que os habilitou a serem multiplicadores desta cultura de paz dentro da instituição em que trabalham, atestada pela percepção da elevada satisfação dos usuários do serviço de conciliação e mediação após a aplicação das técnicas e ferramentas abordadas.

---

## CATEGORIA

### DEMANDAS COMPLEXAS OU COLETIVAS

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Mediação e Interlocução entre os Sindicatos ligados à UNIMED Paulistana e a 77ª Vara do Trabalho de São Paulo”  
(Associação dos Advogados de São Paulo - Doutores Leonardo Sica e Fátima Cristina Bonassa Bucker)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Enfrentamento de barreiras culturais e práticas no campo jurídico que impedem maior utilização da mediação; oferta de espaço adequado e de recursos humanos para mediar casos enviados pelos Tribunais; produção e difusão de conteúdo apto a fomentar e a justificar o uso da mediação e outros meios alternativos de resolução de conflitos; combinação inovadora de oficina e academia para aprender os paradigmas essenciais e os métodos de mediação e aplicá-los num fluxo teoria-prática-teoria, contribuindo para a diminuição dos processos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Firmar Termos de Cooperação Técnica com os Tribunais e com outras entidades, com vistas à sensibilização e à mobilização do uso dos meios adequados de solução de conflitos (Mediação, Conciliação, Facilitação Assistida e Justiça Restaurativa).

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Comunidade de Advogados, Associados ou não da AASP, Profissionais Liberais e Estudantes.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Infraestrutura completa de salas para mediação, recepção, salas de espera, profissionais qualificados e outros.

## RESULTADOS OBTIDOS

Mediação e Interlocução abrangendo todos os Sindicatos ligados à Unimed Paulistana e a 77ª Vara do Trabalho de São Paulo. 3.700 funcionários beneficiários. Pilotos de Experiências Inéditas. Ex: Mediação em Recuperação Judicial, dando cumprimento ao Enunciado n. 45 do Conselho da Justiça Federal - I Jornada de Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios, 22 e 23 de agosto de 2016 - Brasília-DF. Em implementação.

---

## CATEGORIA

### DEMANDAS COMPLEXAS OU COLETIVAS

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Conciliações em ações de desapropriação - INCRA X Comunidade de quilombolas do Quilombo Kimbundú do Cafundó” (Marcelo Lelis de Aguiar - Juiz Federal Substituto, Coordenador da Central de Conciliação da Justiça Federal de Sorocaba/SP)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Diversas ações foram ajuizadas na Justiça Federal de Sorocaba visando a desapropriação de área na qual residiam diversos descendentes de quilombolas em Salto de Pirapora/SP. Considerando a extrema carência da comunidade envolvida e o fato de que a maioria dos descendentes de quilombolas, após cinco anos de ajuizamento das ações, não haviam sequer sido citados, foi contatado o INCRA para implementação de um projeto autocompositivo. Contatados os representantes da comunidade, realizada Inspeção Judicial para aferir a realidade existente, com a presença da maioria dos herdeiros, interessados e moradores da reminiscência quilombola, foram explicados o objetivo do processo, os direitos da comunidade e a tentativa de solucionar a questão pela via conciliatória. As sessões foram realizadas nos meses de abril e maio de 2016, com grande porcentagem de êxito, tendo sido, inclusive, marcada nova rodada de conciliações, visando localizar todos os descendentes com direito a indenizações, para o dia 23/11/2016.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Nos meses de abril e maio de 2016 foram realizadas sessões de conciliação na Justiça Federal de Sorocaba em ações de desapropriação por interesse social ajuizadas pela União/INCRA em área no Município de Salto de Pirapora/SP reconhecida como área remanescente do Quilombo Kimbundú do Cafundó. A terra nua e as benfeitorias foram previamente avaliadas e os valores foram previamente depositados pelo INCRA. Entretanto, havia grande dificuldade de se identificar os atuais titulares dos créditos, uma vez que a posse da terra se deu sem registro cartorário ou compromisso de compra e venda, além

do fato de os primeiros quilombolas terem falecido e seus descendentes serem desconhecidos pelo INCRA. Após contato com representantes da comunidade quilombola, foi realizada Inspeção Judicial na área do quilombo, oportunidade na qual o Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação reuniu a comunidade e explicou os direitos dos herdeiros dos antigos quilombolas (que adquiriram a terra por usucapião e que estava sendo desapropriada pelo INCRA em favor da comunidade), assim como esclareceu o direito ao ressarcimento pelas benfeitorias realizadas. Estavam presentes nesta Inspeção Judicial representantes do Ministério Público Federal e do Instituto de Terras de São Paulo (ITESP). Nessa ocasião, foi solicitado que todos os proprietários de terra nua e de benfeitorias, assim como herdeiros de proprietários falecidos, fossem informados das sessões que seriam realizadas e que, mesmo que não recebessem cartas-convites, comparecessem às audiências munidos de toda documentação necessária. Os objetivos da prática, portanto, eram: auxiliar a comunidade quilombola acerca dos seus direitos e deveres com relação às ações de desapropriação em face de suas casas e terras; garantir eficiência da prestação jurisdicional em face do elevado número de beneficiários, considerando que, mesmo após cinco anos do ajuizamento das ações, a imensa maioria dos beneficiários não havia integrado a lide; garantir que a comunidade tivesse todo o apoio jurídico necessário, razão pela qual contou-se com a participação do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública Federal em praticamente todos os procedimentos realizados.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Comunidade de quilombolas do Quilombo Kimbundú do Cafundó. Trata-se de descendentes de quilombolas que habitam área do município de Salto de Pirapora/SP. Os antigos escravos que habitavam a área adquiriram as terras por usucapião e foram indenizados pela desapropriação por interesse social em favor da Associação de Remanescentes da Comunidade do Quilombo Kimbundú do Cafundó. As pessoas que participaram das sessões de conciliação eram herdeiros destes quilombolas; muitos construíram benfeitorias e ainda moram na área do Quilombo. Os acordos englobavam tanto a terra nua quanto as benfeitorias realizadas.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos humanos: Juiz Federal Coordenador, que organizou e supervisionou todo trabalho, desde as tratativas iniciais com o INCRA até a conversação com os juizes federais para um entendimento padrão quanto aos procedimentos de expedição e pagamento dos alvarás. Além disso, participaram o Supervisor da Central de Conciliação de Sorocaba CECON e Conciliadores voluntários que atuam na CECON. Outros órgãos envolvidos: MPF e Defensoria Pública Federal. Recursos físicos: a Central de Conciliação de Sorocaba está estruturada no prédio da Justiça Federal de Sorocaba, contando com um servidor lotado. Foram utilizadas as próprias mesas de conciliação existentes e houve apoio do Setor Administrativo da Justiça Federal de Sorocaba para orientar e organizar as pessoas que participaram das sessões de conciliação. Recursos materiais: foram mínimos. Foi solicitado veículo oficial e agente de segurança para realização da Inspeção Judicial na área do quilombo. As demais providências (tratativas, intimações, expedição de carta-convite, realização das sessões) são atividades inseridas nas funções diárias da CECON. Além disso, os conciliadores participantes eram voluntários, não ocasionando despesas para a Justiça Federal ou para as partes envolvidas.

## RESULTADOS OBTIDOS

97,70% de acordos realizados; desburocratização dos procedimentos, uma vez que os processos foram ajuizados em 2011 e os proprietários das benfeitorias sequer haviam sido chamados a integrar a lide - com as audiências, a comunidade recebeu os valores devidos em menos de um mês após a assinatura dos acordos -; alcance social com a medida adotada, pois a comunidade é reconhecida por ser carente de recursos financeiros e sociais.